



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022 (SSA)**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES – DERIVADOS E OUTROS), PARA O DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, CASTRAMÓVEL**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 34495/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.682.561/0001-28, Inscrição Estadual n.º 11.747.086, com sede na Avenida Homero Leite, n.º 206, Sala 04, Saudade, Barra Mansa/RJ, representada pela Sr.ª Maria Helena Marques Goulart, portadora do CPF n.º 007.566.667-75 e C.I. n.º 06.757.954-0 DETRAN/RJ;

**I. CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

HELTER COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000  
128

Assinado de forma digital  
por HELTER COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128  
Dados: 2022.08.03 11:17:00  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla  
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.08.03 10:57:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 34495/2021, Pregão Eletrônico n.º 037/2022, realizado em 21/03/2022, conforme segue:

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ n.º 37.682.561/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 100x100 CM - TNT	UNIDADE	500	9,70	4.850,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 4.850,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES – DERIVADOS E OUTROS), PARA O DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, CASTRAMÓVEL**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128  
128

Assinado de forma digital por HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128  
Dados: 2022.08.03 11:17:25 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
US, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PE A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.08.03 10:58:25 -03'00'

2

P.M.P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 21% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128  
128  
Assinado de forma digital por HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES  
Data: 2022.08.03 11:17:44 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Data: 2022.08.03 10:59:00 -03'00'

3

P.M.P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 e 1500.35; 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 – Fonte 1500.99; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.08.03 10:59:32 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

HELTER COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128

Assinado de forma digital por  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:37682561000128  
Dados: 2022.08.03 11:18:05 -03'00'

**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
**Beneficiária**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativo

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 737/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022

Processo: 34495/2021 – Pregão Eletrônico n.º 037/2022.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES – DERIVADOS E OUTROS), PARA O DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, CASTRAMÓVEL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 167.922,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Atadura de crepom ..... Rl..... 70000..... 1,038..... 72.660,00 (20cmx1,80m em repouso) 13 fios cm² conf. ABNT NBR 14055 e 14056	Rl	70000	1,038	72.660,00
04	Campo operatório (compressa 50 x 45) ..... PCT..... 1200..... 42,30..... 50.760,00 - tecido 100% algodão - pct 050 un - estéril	PCT	1200	42,30	50.760,00
05	Campo operatório, tecido 100% algodão, PCT..... 240..... 42,30..... 10.152,00 simples, 45 cm, 50 cm, 15 fio s/cm², acabamento cponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm - pct 050 un - estéril	PCT	240	42,30	10.152,00
17	Curativo adesivo infantil hipoalérgico, ..... CX..... 1500..... 22,90..... 34.350,00 diâmetro 25mm (ox. 0500 un)	CX	1500	22,90	34.350,00

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativo

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 738/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022

Processo: 34495/2021 – Pregão Eletrônico n.º 037/2022.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES – DERIVADOS E OUTROS), PARA O DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, CASTRAMÓVEL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.682.561/0001-28. Valor Estimado: R\$ 4.850,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
09	Campo cirúrgico fenestrado ..... UN..... 500..... 9,70..... 4.850,00 100x100 cm – TNT	UN	500	9,70	4.850,00

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativo

## Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 121/2022**

Processo n.º 29795/2022 – Autorizo pagamento, mensal de 1/2 (meio) salário-mínimo nacional referente a 06 (seis) meses, de julho a dezembro do exercício/2022, para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme art. 1º, III, C da resolução 109/2011, no valor total de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), em favor de Joselene da Silva Villa Nova, CPF 763.218.277-20, RG 07.77.804-84, Banco do Brasil c/c 54064-1 – agência: 080-9, conforme parecer jurídico n.º 82/2022. Publique-se em 01/08/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação  
e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 122/2022**

Processo n.º 29796/2022 – Autorizo pagamento, mensal de 1/2 (meio) salário-mínimo nacional referente a 06 (seis) meses, de julho a dezembro do exercício/2022, para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme art. 1º, III, C da resolução 109/2011, no valor total de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), em favor de Gizelle Zattera de Barros, CPF 963.262.397-53, RG 06.634.554-7, Banco do Brasil c/c 85.553-7 – agência: 0080-9, conforme parecer jurídico n.º 81/2022. Publique-se em 01/08/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação  
e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 123/2022**

Processo n.º 32807/2022 – Autorizo pagamento, mensal de 1/2 (meio) salário-mínimo nacional referente a 06 (seis) meses, de julho a dezembro do exercício/2022, para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme art. 1º, III, C da resolução 109/2011, no valor total de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), em favor de Ana Luíza Tôtoia e Granda, CPF 098.833.269-52, RG 35.473.789-2, Banco do Brasil c/c 46417-1 – agência: 428-6, conforme parecer jurídico n.º 80/2022. Publique-se em 01/08/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação  
e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 125/2022**

Processo n.º 13850/2022 – SAS – Pregão Presencial n.º 22/2022 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Publique-se em 02/08/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação  
e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 17h NA SALA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DEPSE, SITUADA NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 2.846, 2º ANDAR – CENTRO.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SAS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 27.789/2022

Aos dois dias do mês de agosto de 2022, às 17h, a Comissão de Seleção se reuniu, constituem esta comissão: Camila Zaiden Rempto, Denize Militão da Silva de Campos, Leonardo Ferreira Pacheco, Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes e Patrícia Carneiro da Silva, sendo designada pela Portaria n.º 002/22 de 1 de abril de 2022, encarregada de classificar o objeto do Chamamento Público n.º 01/22/SAS de 21 de junho de 2022.

OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS FAIXAS ETÁRIAS DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS E DE 30 (TRINTA) A 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS E DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificado no edital convocatório.

PROCEDIMENTO: Foi recebido 01 (um) recurso administrativo quanto ao resultado preliminar, em envelope lacrado, apresentado pelo Associação de Assistência para Pessoas com Deficiências – Instituto Alliance, contendo relatório de requerimento e Estatuto Social. Dando início a avaliação foi feito a leitura do referido documento e, após

observado as pontuações foi discutido e analisado cada item com base no objeto do presente Edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção produziu resposta detalhada ao recurso postulado, que será entregue em mãos ao representante legal da Associação de Assistência para Pessoas com Deficiências – Instituto Alliance, ao qual será solicitado o comparecimento nesta secretária.

Diante do exposto, segue o resultado final da primeira fase do referido Edital de Chamamento Público (Anexo I).

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 21h32, sendo lavrada a presente ata, por mim Patrícia Carneiro da Silva, membro da comissão. Juntamente assinam esta ata os membros da Comissão de Seleção, com a publicação no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Petrópolis.

**CAMILA ZAIDEN REMPTO**

**DENIZE MILITÃO DA SILVA DE CAMPOS**  
**LEONARDO FERREIRA PACHECO**

**LUCIANA DE VASCONCELOS ABRANTES MORAES**  
**PATRICIA CARNEIRO DA SILVA**

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA N.º 30 CP/IA de 02 de agosto de 2022**

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Boletim de Requerimento n.º 6224/22. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 6224/22)

Petrópolis, 02 de agosto de 2022.

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

## INPAS

**PORTARIA N.º 226 de 01 de agosto de 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**RESOLVE**

Art. 1º – Excluir de Comissões do Instituto os servidores discriminados abaixo:

*Comissão de Inquérito Administrativo*

– Vania da Costa Cossick, matrícula n.º 1078-2.

*Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial*

– Jorge Felipe Piccoli Cardoso, matrícula n.º 1160-6.

*Comissão de Análise e Conferência de Cálculos Judiciais*

– Nerthan Buarque de Abiahy, matrícula n.º 1153-3;

– Vanderlita Vieira Esteves Medeiros, matrícula n.º 1156-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2022.

Petrópolis, 01 de agosto de 2022.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 227 de 01 de agosto de 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**RESOLVE**

Art. 1º – Incluir em Comissões do Instituto os servidores discriminados abaixo:

*Comissão Permanente de Licitação*

– VANIA DA COSTA COSSICK, matrícula n.º 1078-2.